



CERTIFICADO Nº 1267 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 26/01/2024, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SIGMA MINERACAO S.A.

CNPJ/CPF : 16.482.121/0002-38

Empreendimento : SIGMA MINERACAO S.A.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda Monte Belo número/km S/N km 20 Bairro Zona Rural Cep 39610-000 Itinga - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Itinga (LAT) -16.737, (LONG) -41.8881

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 6

Processo Administrativo Licenciamento : 1267/2023

Número do Processo na ANM e Ano : 824.692/1971

Titular ou Requerente : SIGMA MINERAÇÃO S.A

Substância(s) Mineral(is) : Pegmatito/Ambligonita/Espodumênio e Feldspato

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Capacidade instalada	3.700.000	t/ano

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 9 ano(s) e 2 mes(es) e 5 dia(s), com vencimento em 31/03/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 01/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por VITOR REIS SALUM TAVARES, por delegação, em 01/02/2024 17:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineral ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



CERTIFICADO Nº 1267 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

- Processo de Apef nº 005555/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 06839/2017/001/2018; e
- Processo de Intervenção Ambiental (AIA) nº 1370.01.0045558/2020-70.

Outorga de Direito de Uso de Recursos

- Outorga Ana nº 43,, de 14 de janeiro de 2019. - Documento: 02500.001337/2019-47.

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade instalada	3.700.000	t/ano



CERTIFICADO Nº 1267 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Conforme Anexo I, do Parecer Único nº 1267/2023 (Id.80332545), vinculado a capa do Parecer nº 6/FEAM/GST/2024 (Id.80331062) - Processo SEI nº 1370.01.0039576/2023-70.

